



FEDERAÇÃO GAÚCHA DE ORIENTAÇÃO

Fundada em 13 de janeiro de 1996

CNPJ: 01720616/0001-08

www.fgo.esp.br

REGIMENTO DE TAXAS PARA 2021

Art. 1º - VIGÊNCIA

Os valores do presente REGIMENTO DE TAXAS foram revistos e aprovados pela Assembleia Geral Extraordinária nº 03/2021 da Federação Gaúcha de Orientação – FGO, de 19 de agosto 2021, devendo ser observado por todas as entidades filiadas, a partir de 01 de março de 2021.

Art. 2º - TAXA CONFEDERATIVA - CBO:

- a) Será destinado, à CBO o equivalente a **10% (dez por cento)** que incide do valor total apenas das inscrições em todos os eventos oficiais de orientação (previstas na Regra 5 das ROP)
..... **10%**
- b) Amparados pela Regra 45..... **ISENTO**

Art. 3º - TAXA FEDERATIVA - FGO:

- a) Será destinado, à FGO o equivalente a **10% (dez por cento)** que incide do valor total apenas das inscrições em todos os eventos oficiais de orientação (previstas na Regra 5 das ROP)
..... **10%**
- b) Amparados pela Regra 45..... **ISENTO**
- c) Exclusivamente para o ano de 2021, a taxa federativa não será cobrada para os Campeonatos Municipais.

Art. 4º - TAXA DE ANUIDADE DE CLUBES/EMPRESAS:

Será cobrada uma taxa de anuidade para os clubes e empresa filiadas à FGO para custear o sítio eletrônico da FGO no valor de R\$ 100,00 (cem reais) **R\$ 100,00**

Art. 5º - TAXA DE FILIAÇÃO NA FGO E ANUIDADE DE ATLETAS:

- a) Fica **extinta a taxa de filiação** de atletas na Federação Gaúcha de Orientação.
- b) Fica extinta a cobrança de taxa de anuidade na Federação Gaúcha de Orientação.

Art. 6º - TAXA DE INSCRIÇÃO EM COMPETIÇÕES OFICIAIS:

- a) As Taxas de inscrição serão definidas pela entidade/Clube Organizador.
- b) Atletas amparados pela **Regra 45 terão, no mínimo, 50% de desconto** no valor da inscrição.

Art. 7º - TAXA DE ARBITRAGEM E APURAÇÃO:

- a) Os deslocamentos do Árbitro serão pagos pela FGO no valor da passagem rodoviária do local de seu clube até a cidade-sede do clube organizador da etapa, no máximo **de 03 (três) visitas**;
- b) O árbitro poderá ser do mesmo clube/empresa organizadora do Evento.
- c) O árbitro, se necessitar, terá suas despesas de hospedagem e alimentação custeadas pelo clube organizador.
- d) Os custos da apuração, aluguel de bases eletrônicas e SICards, ficará sob a responsabilidade do Clube organizador.

Art. 8º - CONTA OFICIAL FGO

Banco: Bando do Brasil (001)
Agência: 0126-0
Conta Corrente: 58.926-8
CNPJ: (Chave PIX) 01.720.616/0001-08

Art. 9º - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva da FGO.

Porto Alegre - RS, 19 de agosto de 2021.

ROBERTO DIAS TORRES

Presidente FGO 2021/2022